



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI Nº 658/2005.

DATA DE 08/03/2005.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de **R\$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais) e criar a conta elemento da despesa no orçamento de 2005 para aquisição de terreno para obras de fomento a produção industrial.

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

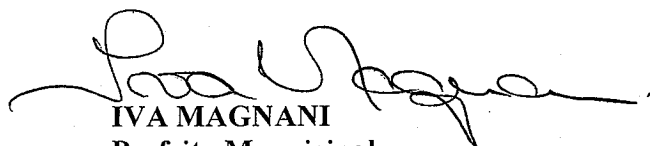
Artigo 1º) Fica aberto no orçamento de 2005 a nova conta para despesa orçamentária com abertura de crédito adicional especial por cancelamento de dotação orçamentária a seguir:

09-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E URBANISMO
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
2266122011-077-OBAS DE FOMENTO A PRODUÇÃO INDUSTRIAL
00232-4590610000-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-TERRENOS.....R\$ 80.000,00

Artigo 2º) Para abertura do crédito adicional especial será realizado o cancelamento de dotação orçamentária no orçamento de 2005.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pranchita, Estado do Paraná em data de 08 de Março de 2005.


IVA MAGNANI
Prefeita Municipal